



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM*/SECSTM/DIRAD/COPEM

DOC. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - DEMANDA PCA Nº 3846103

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

DEMANDA PREVISTA NO PCA

ID 98 - Contratação conforme Calendário de Contratações - CC 3565929:

1. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

a. O imóvel funcional localizado na SQS 115, bloco H, apto. 103, encontra-se descocupado há vários anos. Durante esse período em que manteve-se sem ocupação, o imóvel foi utilizado como local para reuniões sociais e atividades beneficentes conduzidas pela senhoras esposas de Ministros do STM.

Ao longo do tempo foram realizadas intervenções no imóvel que descaracterizaram a sua funcionalidade como imóvel residencial, tais como a alteração de leiaute interno para a ampliação do ambiente de estar, em detrimento das dependências de serviço e quartos.

Além disso, as instalações elétricas e hidrosanitárias encontram-se a longo período sem sofrer nenhum tipo de manutenção mais profunda.

Desse modo, faz-se necessário um serviço de reforma geral das instalações do apartamento, com vista à restabelecer suas condições iniciais de imóvel residencial, destinado à ocupação por Ministros do STM.

b. A contratação ora demandada também visa dar continuidade ao processo de recuperação de outras unidades habitacionais do STM que encontram-se ocupadas e sem nenhuma intervenção de grande monta realizada há mais de dez anos. Essas unidades foram vistoriadas pela área de engenharia do STM e encontram-se em estado de deterioração avançado, comprometendo a sua habitabilidade e a segurança dos moradores.

c. Considerando que no corrente ano, foi realizada a reforma completa de 08 (oito) unidades habitacionais, por meio do **Contrato nº 41/2023 (3457075)** com a empresa **PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA**, tornando disponíveis para ocupação cinco unidades que encontravam-se indisponíveis há vários anos, torna-se possível fazer a sua distribuição para os servidores e dar início à reforma de outras unidades que se encontram em situação de precária habitabilidade.

A nova contratação se faz necessária tendo em vista que o contrato atual já não permite a realização de novos aditivos dentro do limite legal de 25%.

Diante disso, conclui-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários à recuperação das condições de habitabilidade, evitando a deterioração e possibilitando a ocupação dos imóveis funcionais e a preservação do patrimônio da União.

2. SOLUÇÃO SUGERIDA NO PCA

Serviço comum de engenharia para reforma de imóveis funcionais, incluindo a substituição: das instalações elétricas e hidro sanitárias; de CFTV; de pisos e revestimentos; de portas e esquadrias; de pias, louças, metais e bancadas; marcenaria e pintura geral.

Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:

() DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3214510), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - *whatsapp*)

(X) Sim / A verificar

() Não

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

- 06 (seis) imóveis funcionais.

4. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO ([CONFORME CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES](#))

- Setembro de 2024.

5. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Outubro de 2024.

6. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- Disponibilização dos imóveis funcionais, em perfeitas condições de habitabilidade, a serem definidos durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, para ocupação por magistrados e servidores do STM.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Área (s) Requisitante (s): DIRAD

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA CONSOLIDADORA:

DIRAD

Responsável: LAURO LUÍS PIRES DA SILVA

Telefone: (61)33139665

E-mail: laurosilva@stm.jus.br

9. [ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO](#)

Objetivo:

6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Iniciativa*:

6.3 - Gerir projetos de engenharia e arquitetura

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.

- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

10. FONTE DE RECURSO

Programa de Trabalho:

167546 - SERENG

Elemento(s) de Despesa:

33.90.39.16

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do Item 10. poderão ser sanadas, em consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), por meio dos ramais 368 e 616.

11. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante Demandante : JOSÉ SIRNANDO C. DAS NEVES	Telefone: (61)33139360	E-mail: joseneves@stm.jus.br
Integrante Técnico : DANIELA DE OLIVEIRA ALVES	Telefone: (61) 33139222	E-mail: danielaoa@stm.jus.br
Integrante Administrativo : BRUNO MARCIO SANTOS SOARES	Telefone: 3313-9191	E-mail: brunosoares@stm.jus.br

JOSÉ SIRNANDO C. DAS NEVES
Diretor de Administração, em exercício

12. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, em 20/07/2024, às 12:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/07/2024, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3846103** e o código CRC **D8B2BF2F**.